

**SEGUNDO TERMO ADITIVO**

**AO CONTRATO Nº 002/2013**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - TCEES** E O **INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PRODEST** NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, CEP 29.056.933, Enseada do Suá, Vitória-ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 28.483.014/0001-22, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Exmº. Sr. **DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, o **INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, autarquia estadual, estabelecido na Av. João Batista Parra, nº 465, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP 29.050-925, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 28.162.790/0001-20, representado legalmente por seu Diretor Presidente, **VICTOR MURAD FILHO**, brasileiro, casado, analista de sistemas, CPF-MF nº 902.223.007-44, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO 002/2013 - Processo TC nº 5720/2012**, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constituem objetos deste Termo Aditivo **A PRORROGAÇÃO DO PRAZO E O REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO Nº 02/2013**, que versa sobre a prestação de serviços de tecnologia da informação - **Diário Oficial Eletrônico do TCEES**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

2.1 - O prazo contratual fica prorrogado em 12 (doze) meses, a partir de 19 de fevereiro de 2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1 - Com a aplicação do índice INPC/IBGE para reajuste, o item 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato TC nº 02/2013, passará a vigorar com a seguinte redação:





"4.1 - O valor global do contrato corresponde a **R\$ 48.084,48 (quarenta e oito mil, oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**, pela prestação dos serviços de tecnologia da informação - **Diário Oficial Eletrônico do TCEES**, conforme aplicação do índice de correção no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2014, correspondente ao percentual de 5,26% (cinco vírgula vinte e seis por cento);"

**CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO DOS VALORES DO ANEXO II**

3.1 - O Anexo II do Contrato nº 002/2013 passa a vigor com os seguintes valores:

<b>a) Servidor WEB (Máquina Virtual) – Gerenciado pelo Prodest</b>			
<b>Descrição</b>	<b>Qtd/Unidade</b>	<b>Valor unitário R\$</b>	<b>Valor mensal estimado R\$</b>
Processador	01 vCPU	126,24	126,24
Memória RAM	02 GB	14,02	28,04
Espaço em disco	50 GB	0,80	40,00
Insumos básicos (licença de Sistema Operacional)	-	15,27	15,27
<b>Segurança de dados</b>			
Diário com retenção de 7(sete) dias.	50 GB x 7 dias	0,54	187,89
01 backup semanal com retenção de 4(quatro) semanas, sendo o mesmo executado toda sexta-feira.	50 GB x 4 semanas	0,54	107,37
01 backup mensal com retenção de 12(doze) meses, sendo o mesmo realizado todo último dia do mês.	50 GB x 12 meses	0,54	322,10
01 backup anual com retenção de 5(cinco) anos, sendo o mesmo realizado todo último dia do ano.	50 GB x 5 anos	0,54	134,21
<b>Subtotal estimado (1.a)</b>			<b>961,11</b>

<b>b) Banco de Dados (SQL SERVER) – Gerenciado pelo PRODEST</b>			
<b>Descrição</b>	<b>Qtd/Unidade</b>	<b>Valor unitário R\$</b>	<b>Valor mensal estimado R\$</b>
Espaço para armazenamento de dados e log	50 GB	0,80	40,00
<b>Segurança de dados e log</b>			
Diário com retenção de 7(sete) dias	50 GB x 7 dias	0,54	187,89
01 backup semanal com retenção de 4(quatro) semanas, sendo o mesmo	50 GB x 4 semanas	0,54	107,37



executado toda sexta-feira.			
01 backup mensal com retenção de 12(doze) meses, sendo o mesmo realizado todo último dia do mês.	50 GB x 12 meses	0,54	322,10
01 backup anual com retenção de 5(cinco) anos, sendo o mesmo realizado todo último dia do ano.	50 GB x 5 anos	0,54	134,21
<b>Subtotal estimado (1.b)</b>			<b>791,56</b>

<b>c) Link de dados exclusivo para acesso à aplicação</b>			
<b>Descrição</b>	<b>Qtd/Unidade</b>	<b>Valor mensal R\$</b>	<b>Valor mensal estimado R\$</b>
Banda reservada para a aplicação	2 Mbps	234,48	468,95
<b>Subtotal estimado (1.c)</b>			<b>468,95</b>

<b>d) Horas de Analista para manutenção do ambiente</b>			
<b>Descrição</b>	<b>Qtd/unidade</b>	<b>Valor unitário R\$</b>	<b>Valor estimado R\$</b>
Gestão do banco de dados e suporte a sistema operacional (Horas Mensais)	20 h	89,27	1.785,42
<b>Subtotal estimado (1.d)</b>			<b>1.785,42</b>

<b>Valor mensal estimado (1.a + 1.b + 1.c + 1.d)</b>	<b>4.007,04</b>
<b>Valor estimado para 12 meses.</b>	<b>48.084,48</b>

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1 - As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta da Ação 2013, Elementos de Despesas 3.3.91.39 do orçamento do TCEES, para o corrente exercício.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 002/2013, independentemente de transcrição.


#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**


7.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no **Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo**, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/93, correndo a despesa por conta da CONTRATANTE.



É por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória-ES, 19 de fevereiro de 2014.

  
**Cons. Domingos Augusto Taufner**  
Presidente do TCEES  
CONTRATANTE

  
**Victor Murad Filho**  
Diretor Presidente da PRODEST  
CONTRATADA



**PORTARIA N Nº 013, de 19 de fevereiro de 2014.**  
Altera dispositivo da Portaria N nº 078, de 26 de novembro de 2012.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso I da Lei Complementar nº 621, de 8 de março de 2012, c/c do Artigo 20, incisos I, XI e XIII do Regimento Interno.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Delegar competência ao **Secretário da Secretaria de Tecnologia da Informação** para firmar os termos de responsabilidade e titularidade referentes às solicitações, quando necessárias, de certificados digitais, padrão ICP Brasil, para os equipamentos e sistemas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, localizados dentro ou fora de sua sede.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria N nº 078, de 26 de novembro de 2012.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER**  
Presidente

**PORTARIA P Nº 105**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso IV da Lei Complementar nº 621/2012,

**RESOLVE:**

Exonerar **WANDERLEI ANTÔNIO MARINATO**, matrícula 203.515, do cargo em comissão de Assessor de Controle Externo.

Vitória, 19 de fevereiro de 2014.

**Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER**

Presidente

**PORTARIA P Nº 106**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso IV da Lei Complementar nº 621/2012,

**RESOLVE:**

Nomear **KALINE DA SILVA RUELLA** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Controle Externo.

Vitória, 19 de fevereiro de 2014.

**Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER**

Presidente

**RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2013**

**Processo TC-5720/2012**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES.

**CONTRATADO:** Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, a partir de 19 de fevereiro de 2014, bem como reajuste do valor do Contrato nº 002/2013 que versa sobre a prestação de serviços de tecnologia da informação - Diário Oficial Eletrônico do TCEES.

**VALOR GLOBAL: R\$ 48.084,48** (quarenta e oito mil, oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ação: 2013;

Elemento: 3.3.91.39.

Vitória, 19 de fevereiro de 2014.

**Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER**

Presidente

**RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2010**

**Processo TC-6281/2010**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES.

**CONTRATADA:** ALLEN RIO - Serviços e Comércio de Produtos de Informática Ltda.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, a partir de 21 de fevereiro de 2014, bem como reajuste do valor do Contrato nº 023/2010 que versa sobre Serviços de Informática e Locação de Equipamento de Informática.

**VALOR MENSAL: R\$ 4.969,68** (quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ação: 2013;

Elemento: 3.3.90.39.

Vitória, 19 de fevereiro de 2014.

**Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER**

Presidente

Processo TC

Folha(s)

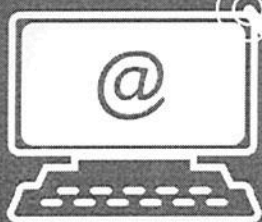
5720/12  
147  
D

Núcleo de Contratações - TCEES



**COMO DENUNCIAR UMA IRREGULARIDADE**

Denúncia de irregularidade encaminhada ao Tribunal de Contas deve estar acompanhada dos requisitos previstos nos artigos 93 a 98 da Lei Orgânica e nos artigos 176 a 180 do Regimento Interno.



[www.tce.es.gov.br](http://www.tce.es.gov.br)



**OUVIDORIA TCE-ES**  
Rua José Alexandre Buaiz, 157  
Enseada do Suá - Vitória/ES  
CEP: 29.050.913